

Objeto: Assinatura anual do Sistema de Banco de Preços – Ferramenta de pesquisa, elaboração de especificações técnicas, elaboração de termo de referência, consolidações e comparações de preços praticados pela Administração Pública, destinado a atender à Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, no que se refere à elaboração de procedimentos licitatórios, observadas as especificações e a descrições estabelecidas na proposta apresentada no processo administrativo nº 0280/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Fiscal do Contrato: Rogéria Almeida Franco Moret

Publique-se
Em, 18 de março de 2022.
MARCOS FRESE MILLER
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO Nº 068/2022

PROCESSO: 0280/2022

NOTA DE EMPENHO: 068/2022 de 18/03/2022

FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, referente à assinatura anual do Sistema de Banco de Preços – Ferramenta de pesquisa, elaboração de especificações técnicas, elaboração de termo de referência, consolidações e comparações de preços praticados pela Administração Pública.

Publique-se
Casimiro de Abreu, 22 de março de 2022.
MARCOS FRESE MILLER
Presidente

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 014/2021 DE SEGURO
Processo nº 0443/2021

Pelo presente Aditivo, as partes aqui assinadas, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, estabelecida na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representada pelo seu Presidente o Vereador Marcos Frese Miller, e do outro, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, representada por seus procuradores NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 28.543.390-8, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, e ROBERTO DE SOUZA DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 18.304.552-X, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 114.838.468-83, e demais qualificações que constam no Contrato nº 007/2021 nos autos do processo administrativo nº 0443/2021, e diante da permissibilidade legal, acordam:

Cláusula Primeira – Prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2021, de 25 de março de 2022 até 25 de março de 2023, nos termos do inciso II e do § 1º, do art. 57 c/c com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, considerando que a Administração obteve preços e condições mais vantajosas durante a prestação do serviço.

Cláusula Segunda – Reajustar alguns valores do contrato conforme tabela abaixo:

Especificação Veículo/marca	Quant.	Ano	Franquia Obrigatória	Franquia de vidro	Prêmio Valor total
FIAT SIENA, Flex, 1.4, 88/1400, 04 portas, cambio manual, ar condicionado, dir. hidráulica, 05 passageiros, cor branca – CHASSI 9BD19710HM3398997	01	2021/2021	R\$ 2.564,00	R\$ 210,00	R\$ 1.189,98
FIAT SIENA, Flex, 1.4, 88/1400, 04 portas, cambio manual, ar condicionado, dir. hidráulica, 05 passageiros, cor branca – CHASSI 9BD19710HM3398316	01	2021/2021	R\$ 2.564,00	R\$ 210,00	R\$ 1.189,98
TOTAL					R\$ 2.379,96

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, a Câmara Municipal de Casimiro de Abreu e o Proprietário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Casimiro de Abreu, 16 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Marcos Frese Miller - Presidente

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Representada por seus procuradores
NEIDE OLIVEIRA SOUZA e ROBERTO DE SOUZA DIAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 066/2022

PROCESSO: 0443/2021

NOTA DE EMPENHO: 066/2022 de 16/03/2022

FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.196.164/0001-60

VALOR: R\$ 1.115,67 (Hum mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos)

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2021, de 25 de março de 2022 até 25 de março de 2023, nos termos do inciso II e do § 1º, do art. 57 c/c com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, considerando que a Administração obteve preços e condições mais vantajosas durante a prestação do serviço.

Publique-se
Em, 16 de março de 2022
MARCOS FRESE MILLER
Presidente